DECRETO N° 2284.09, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2510.08, de 10 de dezembro de 2020, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2021.

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 33.275,00(trinta e três mil duzentos e setenta e cinco reais), assim classificados:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
02 - ENCARGOS MUNICIPAIS;
28.845.0000.0047 - RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS ESTADO E UNIÃO;
3.3.3.2.0.93.00 - Indenizações e Restituições(443).....R$ 275,00
SUB TOTAL.....R$ 275,00

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;
20.608.0023.2017 - APOIO DIRETO AO PEQUENO AGRICULTOR;
3.3.3.9.0.32.00 - Material, bem ou serviço p/distribuição gratuita(618).....R$ 8.000,00
SUB TOTAL.....R$ 8.000,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(786).....R$ 5.000,00
SUB TOTAL.....R$ 5.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.2081 - PROGRAMA FES-INC.ATENÇÃO BÁSICA (NAAB);
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(933).....R$ 15.000,00
10.301.0020.2082 - PROGRAMA FES-INC.ATENÇÃO BÁSICA (OFICINAS TERAPÊUTICAS);
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(936).....R$ 5.000,00
SUB TOTAL.....R$ 20.000,00
T O T A L.....R$ 33.275,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
02 - ENCARGOS MUNICIPAIS;
28.846.0000.0022 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA;
3.9.9.9.9.9.9.99 - Reserva de Contingência(440).....R$ 8.000,00
SUB TOTAL.....R$ 8.000,00

Superávirt Financeiro 2020.....R$ 25.275,00
SUB TOTAL.....R$ 25.275,00
T O T A L .....R$ 33.275,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 15 de abril de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento